



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 72/2022

PROJETO DE LEI Nº 042/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Serviços Gerais de Ensino, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Serviços Gerais de Ensino, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					
158	15.452.0003.3046.0000		Manutenção dos logradouros públicos do município		500.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	08	00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO					
726	12.367.0002.3050.0000		Serviços especializados em Educação Especial		100.000,00			
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO					
	240	000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu					
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
469	20.782.0012.3072.0000		Manutenção das Estradas Rurais do Município		70.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					
167	15.452.0003.3060.0000		Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP)		-500.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0	01	00	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	08	00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO					
729	12.367.0002.3750.0000		Serviços de apoio a Educação Especial		-100.000,00			
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0	01	00	





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

01		TESOURO			
240	000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu			
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
467	20.782.0012.3072.0000	Manutenção das Estradas Rurais do Município	-64.700,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
468	20.782.0012.3072.0000	Manutenção das Estradas Rurais do Município	-5.300,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2022 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2022 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 13 de maio de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 042/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 670.000,00, divididos da seguinte forma:

- a) R\$ 500.000,00 para a realização de serviços de tapa buraco do município;
- b) R\$ 100.000,00 destinado para empenhos até o final do exercício dos repasses para a APAE;
- c) R\$ 70.000,00 destinado para manutenção de estradas rurais através da locação de caminhões e máquinas.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

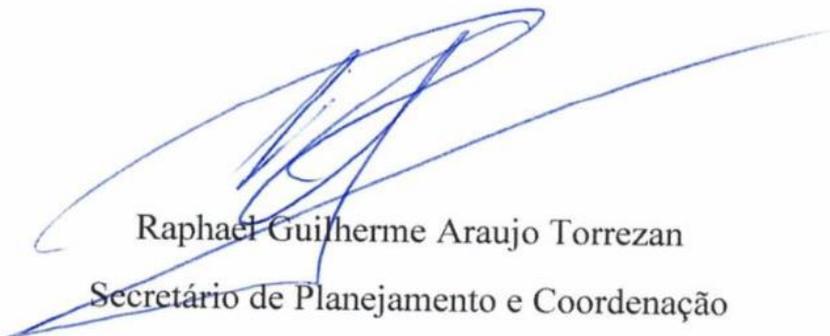
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 16/05/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br, permitindo maior participação popular. Foi apresentado o PROJETO DE LEI Nº 042/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Serviços Gerais de Ensino, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 043/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinado à manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, e dá outras providências. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2022. - Concede reajuste de salário aos servidores ocupantes dos empregos públicos de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II Substituto e Coordenador Pedagógico, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei federal nº 11.738/2008.. . Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário de Planejamento e Coordenação



